



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.331 DE 08 DE JULHO DE 1.985**

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 250.000.000 ( Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei Nº 1.839 de 06 de Novembro de 1.984, lhe confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldos de verbas do Orçamento vigente:

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 250.000.000 ( Duzentos e Cinquenta milhões de cruzeiros), para Suplementação das seguintes verbas:

**00-CÂMARA MUNICIPAL**

**00-01-Corpo Legislativo e Secretaria**

3.1.1.1-01.01.0012-01-Pessoal Civil.....Cr\$	77.000.000
3.1.1.3-01.01.0012-01-Obrigações Patronais.....Cr\$	2.000.000
3.1.2.0-01.07.0212-01-Material de Consumo.....Cr\$	8.000.000
3.1.3.2-01.07.0212-01-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	4.000.000
3.2.5.1-01.82.4952-41-Transf. a Pessoas Inativos.....Cr\$	3.000.000

**01-CHEFIA DO EXECUTIVO**

**01-01-Gabinete**

3.1.3.2-03.07.0202-02-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	50.000.000
4.1.2.0-03.07.0202-49-Equipamentos e Mat.Permanente..Cr\$	60.000.000

**05-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**05-04-Setor de Serviços Gerais**

3.1.3.2-03.07.0212-13-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	34.000.000
---	------------

**08-SERV.SAÚDE, ASSIST.E SANEAMENTO**

**08-01-Assistencia Médica e Dentaria**

3.1.3.2-13.75.4282-20-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	12.000.000
---	------------

**T O T A L .....Cr\$ 250.000.000**

ARTIGO - 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente Decreto, os recursos serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação, conforme o Item II do § 1º Artigo 43 da Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO - 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 08 de Julho de 1.985

DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

jf

VERA LUCIA GIBERTOND BOSCHINI  
Secretária Municipal